



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMT Nº 001/2011, PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICO-LOCACIONAIS, DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE VIABILIDADE JURÍDICA VISANDO AO PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, POR MEIO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

2011
SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE..... | 3 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA..... | 11 |
| ANEXO II – ANÁLISE TÉCNICA..... | 16 |
| ANEXO III – DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO, DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E MAPAS DE LOCALIZAÇÃO (PRAÇA PEREIRA PAROBÉ E PARQUE RAMIRO SOUTO/FARROUPILHA)..... | 17 |
| ANEXO IV – DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO E MAPAS DE LOCALIZAÇÃO (BAIRRO MOINHOS DE VENTO E ENTORNO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE)..... | 18 |

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMT 001/11

1. Preâmbulo

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal dos Transportes - SMT, vem, pelo presente instrumento, apresentar as diretrizes para a participação dos interessados no Procedimento de Solicitação de Manifestação de Interesse SMT 001/11, conforme abaixo disposto:

2. Legislação pertinente

- 2.1. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.2. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 2.3. Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- 2.4. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 2.5. Lei Municipal Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010;
- 2.6. Lei Municipal nº 3.876, de 31 de maio de 1974 (na parte em que não foi revogada).

3. Objeto

- 3.1. Pela presente Solicitação de Manifestação de Interesse, o Município de Porto Alegre divulga sua intenção em receber propostas relativas ao desenvolvimento de estudos técnico-locacionais, de viabilidade econômico-financeira e de viabilidade jurídica, visando ao planejamento, construção, implantação e operação de garagens subterrâneas, para contratação na modalidade de CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, regida pela Lei Federal nº 8.987/95 e demais normas pertinentes.
- 3.2. Por meio das manifestações encaminhadas, o Município de Porto Alegre espera receber estudos que atendam às disposições deste instrumento e

seus anexos, em especial ao Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II – Análise Técnica, todos de caráter eminentemente técnico, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

- 3.2.1. Os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse dirigidas à SMT contribuirão para a consolidação dos editais e contratos referentes à concessão para a construção, implantação e operação de garagens subterrâneas nas áreas definidas no Anexo III do presente instrumento (Praça Pereira Parobé e Parque Ramiro Souto/Farroupilha).
- 3.2.2. Por meio da presente Solicitação de Manifestação de Interesse, o Município de Porto Alegre espera receber, além dos estudos técnicos referentes às áreas definidas no Anexo III, estudos técnicos com sugestão e indicação de áreas onde possam ser implantadas garagens subterrâneas, nos perímetros delimitados no Anexo IV (Bairro Moinhos de Vento e entorno da Estação Rodoviária de Porto Alegre), ou em outras áreas alternativas, além das áreas e perímetros descritos nos Anexos III e IV, a serem apontadas pelo próprio estudo técnico, observadas todas as condições estabelecidas no presente Instrumento, em especial no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Análise Técnica.
- 3.2.3. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não possui como objetivo a eleição de uma das propostas apresentadas como vencedora ou como modelagem definitiva da concessão, visando ao recebimento de estudos técnicos que possam ser utilizados na elaboração de eventuais editais e contratos referentes à concessão.
- 3.2.4. A modelagem final da concessão a ser adotada pelo Município de Porto Alegre será explicitada nos editais e contratos referentes à eventual concessão.
- 3.3. O recebimento das Manifestações de Interesse não representa a abertura de procedimento licitatório, o qual poderá ser oportunamente realizado, com base na legislação vigente.

- 3.1.1. A futura realização de procedimento licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos obtidos por meio desta Solicitação de Manifestação de Interesse. Os resultados obtidos por meio deste procedimento poderão, a critério exclusivo do Município de Porto Alegre, ser utilizados na elaboração de eventuais editais e contratos referentes à concessão, os quais serão desenvolvidos e divulgados oportunamente.
- 3.1.2. Após o recebimento e análise das Manifestações de Interesse, o Município de Porto Alegre, por intermédio da SMT, poderá dar início ao procedimento de licitação para a concessão de serviço público precedida da execução de obra pública para a construção, implantação e operação de garagens subterrâneas nas áreas descritas no Anexo III e das áreas que vierem a ser sugeridas com base nos perímetros delimitados no Anexo IV, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 e legislação correlata.
- 3.4. As Manifestações de Interesse serão compostas por estudos técnicos a serem elaborados pelos Interessados, devendo ser observado o seguinte:
- a) na hipótese de vir a ser promovida a concessão de que trata a presente Solicitação de Manifestação de Interesse, permanecerá o Poder Público como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela concessionária, nos termos do contrato de concessão a ser celebrado e da legislação vigente;
 - b) por ocasião da extinção do contrato de concessão, toda a infraestrutura concedida, incluídas as novas construções, edificações, equipamentos e outras melhorias executadas pela concessionária, será revertida ao Concedente.

4. Apresentação das Manifestações de Interesse

- 4.1. No dia 18 de outubro de 2011, às 11:00 horas, os Interessados, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupos, deverão apresentar suas Manifestações de Interesse, contendo, no mínimo, os estudos técnicos solicitados neste instrumento, mediante protocolo e sessão pública, na sala de reuniões do Gabinete da SMT/EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Bairro Azenha, CEP 90050-030, Porto Alegre/RS, dirigidas à Comissão de Análise das Manifestações de Interesse.
 - 4.1.1. Cada Interessado, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar uma Manifestação de Interesse, contendo, no mínimo, os estudos referentes a cada uma das áreas descritas no Anexo III e que vierem a ser sugeridas com base nos perímetros delimitados no Anexo IV. Não será considerada a Manifestação de Interesse quando for constatada a participação de um mesmo Interessado em mais de uma Manifestação de Interesse, isoladamente ou em grupo.
 - 4.1.2. Os Interessados que apresentarem Manifestação de Interesse, no âmbito da presente Solicitação, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação.
- 4.2. O prazo para apresentação das Manifestações de Interesse será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação da Solicitação de Manifestação de Interesse no Diário Oficial de Porto Alegre e em jornal de grande circulação, bem como da disponibilização das informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na internet (www.portoalegre.rs.gov.br). Este prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo Município de Porto Alegre, por período a ser informado por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, em jornal de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na internet (www.portoalegre.rs.gov.br). |
- 4.3. Os Interessados deverão apresentar sumário de sua Manifestação de Interesse, contendo Plano de Trabalho com relato da metodologia adotada para o desenvolvimento dos estudos, implantação e execução

dos serviços referentes à presente Solicitação de Manifestação de Interesse.

- 4.3.1. Os sumários poderão ser utilizados pelo Município de Porto Alegre para apresentação ao público em geral.
- 4.4. A apresentação de Manifestação de Interesse pressupõe conhecimento dos locais, levantamento de informações cadastrais atualizadas, diretrizes técnicas e urbanísticas da Prefeitura de Porto Alegre e das condições de execução de obras e serviços.
- 4.5. Todos os documentos apresentados pelo Interessado deverão estar rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.
- 4.6. A protocolização de Manifestação de Interesse implica integral concordância do Interessado aos termos deste instrumento e seus anexos.
 - 4.6.1. Todas as informações contidas neste documento e em seus anexos são de propriedade do Município de Porto Alegre, servindo aos Interessados para orientar a elaboração de seus estudos técnicos.

5. Informações cadastrais

- 5.1. Juntamente com suas Manifestações de Interesse, cada Interessado deverá:
 - a) fornecer cópia do ato constitutivo em vigor (Contrato Social/Estatuto Social), registrado no órgão competente, devendo, no caso de sociedades por ações, ser acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b) fornecer cópia da inscrição no CNPJ, certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal, certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões e certidão de distribuição cível da Justiça Estadual, seu endereço completo, sua área de especialização e a descrição de sua experiência

em relação ao objeto da presente Solicitação de Manifestação de Interesse, considerado seu ramo de atividades;

- c) descrever sua estrutura organizacional, contendo nomes, endereços, telefones e currículo de seus representantes legais;
- d) quando em Grupo, fornecer as informações solicitadas nos itens 'a', 'b' e 'c' acima para cada uma das sociedades componentes do Grupo.

6. Direitos autorais, custos de participação e ressarcimento de despesas

- 6.1. Os direitos autorais sobre os estudos técnicos que compõem as Manifestações de Interesse serão cedidos pelos interessados ao Município de Porto Alegre, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo Município de Porto Alegre, de acordo com oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse.
- 6.2. Os ônus e demais custos financeiros incorridos na preparação e apresentação das Manifestações de Interesse serão de inteira e exclusiva responsabilidade de cada um dos Interessados, os quais não terão direito a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso, nem a qualquer espécie de remuneração pelo Município de Porto Alegre e/ou pela SMT, em decorrência de sua participação neste procedimento.
 - 6.2.1. A SMT emitirá atestados de participação e publicará o nome dos Interessados que tiverem seus estudos técnicos utilizados, total ou parcialmente, na formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse, observados os termos dos itens 3.2.3, 3.3.1 e 6.1.
 - 6.2.2. Os Interessados que tiverem os estudos técnicos, que compõem as Manifestações de Interesse, utilizados, total ou parcialmente, na formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse, serão

ressarcidos em suas despesas pelo vencedor de futuro procedimento licitatório até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser igualmente compartilhado entre todos os Interessados que tiverem seus estudos utilizados.

- 6.2.3. Caso o Município de Porto Alegre opte pela não abertura de procedimento licitatório, nenhum valor será devido aos Interessados a título de ressarcimento pelas Manifestações de Interesse apresentadas, nos termos do item 6.2.

7. Inexistência de contratação ou de obrigação de contratar

- 7.1. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pelo Município de Porto Alegre, o qual não poderá ser considerado responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.
- 7.2. A aceitação integral dos estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pelo Município de Porto Alegre.

8. Prerrogativas da Administração Pública

- 8.1. O Município de Porto Alegre, por intermédio da SMT, poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:
- a) suspender ou extinguir o trâmite da presente Solicitação de Manifestação de Interesse;
 - b) solicitar informações adicionais aos Interessados, a fim de retificar ou complementar as Manifestações de Interesse apresentadas;
 - c) alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta Solicitação de Manifestação de Interesse;
 - d) abrir licitação referente à concessão, em qualquer fase ou etapa do presente procedimento;

- e) considerar, excluir ou aceitar, total ou parcialmente, os estudos técnicos apresentados por meio das Manifestações de Interesse;
- f) não promover eventual licitação referente à concessão.

9. Solicitação de informações e esclarecimentos

- 9.1. Os Interessados poderão requerer, até o décimo dia útil anterior à data de recebimento das Manifestações de Interesse, esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste instrumento, por meio de comunicação formalizada por e-mail, dirigida ao Presidente da Comissão de Análise das Manifestações de Interesse (edemart@gp.prefpoa.com.br).
- 9.1.1. As respostas serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na internet (www.portoalegre.rs.gov.br), em até 5 (cinco) dias úteis do prazo para o recebimento das Manifestações de Interesse.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2011.

José Fortunati.

Prefeito Municipal.

Vanderlei Luis Cappellari
Secretário Municipal dos Transportes

Edemar Tutikian
Coordenador do Gabinete do Assuntos Especiais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Os serviços descritos neste Termo de Referência compreendem os estudos, pesquisas, levantamentos, custos e viabilidade (receita e despesa) necessários à futura contratação de concessionário para a construção, implantação e operação de garagens subterrâneas nas áreas descritas no Anexo III e nas áreas que vierem a ser sugeridas com base nos perímetros delimitados no Anexo IV, ou em outras áreas alternativas a serem apontadas pelo próprio estudo técnico, na modalidade de concessão de serviço público precedida da execução de obra pública.

Os estudos a serem realizados deverão obedecer, no que couber, aos Cadernos de Encargos, Normas, Manuais, Instruções, Procedimentos, Especificações, Legislação etc., em vigor no Município de Porto Alegre.

As diretrizes para a formulação dos estudos pelos Interessados e os procedimentos de recebimento desses estudos serão abaixo definidos.

2. Justificativa

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – PDDUA (Lei Complementar Municipal nº 434/99, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 646/2010) estabelece o modelo de desenvolvimento do Município de Porto Alegre. Dentre as estratégias elencadas pelo PDDUA, destaca-se a *Estratégia da Mobilidade Urbana*, que objetiva a reconquista dos logradouros públicos como espaços de interação social e circulação de veículos.

Um dos principais instrumentos da Estratégia de Mobilidade Urbana é o denominado *Programa de Garagens e Estacionamentos*. Este programa estimula a implantação de garagens e estacionamentos, destinados a

substituir, em áreas de grande centralidade, o estacionamento ao longo dos logradouros.

Nesse sentido, a construção de garagens subterrâneas, mediante concessão para sua exploração, contribui para melhorar a mobilidade e acessibilidade urbanas, ao ampliar as condições de circulação de pedestres e vincular infraestrutura física de circulação e de transporte público às diretrizes fundamentais do PDDUA.

3. Escopo

Os Interessados em atender à Solicitação de Manifestação de Interesse deverão apresentar, por sua conta, como partes componentes das Manifestações de Interesse, os seguintes estudos, pesquisas, levantamentos, custos e viabilidade (receita e despesa), atendidas as disposições do Anexo II – Análise Técnica:

a) **Estudos de reconhecimento de mercado:** desenvolvimento de estudos de verificação do mercado, atual e potencial, de vagas para estacionamento de veículos de passeio; verificação preliminar das tarifas praticadas e de suas modalidades (período, por hora, mensal etc.); verificação das ocupações (taxas, recorrências, hábitos dos usuários etc.); identificação dos polos geradores de demanda por vagas para estacionar; acessibilidade; repercussões no setor econômico terciário; repercussões ambientais geradas pela falta de vagas no entorno.

b) **Diagnósticos de viabilidade técnica e econômica:** desenvolvimento dos estudos necessários para apresentação de diagnóstico de viabilidade técnica e apresentação de diagnóstico de viabilidade econômico-financeira das garagens, incluindo estrutura tarifária e estimativa de receitas, com pré-dimensionamento das garagens e sugestão de arquitetura, detalhamento dos investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributárias, financeiras e demais elementos da análise de decisão de investimento. No caso do Parque Ramiro Souto/Farroupilha, considerar que os horários de funcionamento da garagem deverão ser compatíveis com os

horários de funcionamento do Auditório Araújo Viana, em especial em dias de espetáculo ou eventos.

c) **Diagnóstico de viabilidade jurídica:** elaboração de análise jurídica com indicação das medidas jurídicas e legislativas a serem adotadas a fim de viabilizar a implantação das garagens objeto desta Solicitação de Manifestação de Interesse, em especial considerando-se as diretrizes do Plano Diretor do Município de Porto Alegre e a legislação acerca da utilização do subsolo e logradouros públicos.

d) **Diagnóstico de infraestrutura:** desenvolvimento dos estudos necessários para apresentação de diagnóstico dos melhoramentos e obras de intervenção na infraestrutura viária, incluindo geometria, estudo de tráfego e circulação e sinalização (vertical, horizontal e semafórica), notadamente dos acessos ao estacionamento, bem como o desenvolvimento da solução dos problemas decorrentes da interferência na infraestrutura de outros serviços públicos eventualmente existentes na área, com levantamento cadastral das principais interferências com redes de equipamentos públicos (água, esgoto, energia elétrica, fibra ótica, telecomunicação, telefonia, sítios arqueológicos etc.).

e) **Prognóstico de infraestrutura após execução do empreendimento no nível de terreno:** considerar eventuais projetos futuros do Município de Porto Alegre, no que compete ao uso das áreas posteriormente à execução das garagens subterrâneas. No caso da Praça Parobé, simular alternativas da reurbanização com e sem terminal de transporte coletivo e mercado hortifrutigranjeiro. Já para o Estádio Ramiro Souto, considerar sua reconstrução integral.

f) **Estudos de alternativas para atendimentos dos serviços existentes, durante o período de obras:** análise de alternativas para continuidade dos serviços existentes, considerando possibilidade de faseamento da execução, com vistas a manutenção do serviço atual em operação.

g) **Prognóstico das variáveis e impactos técnicos, econômico-financeiros e temporais, quanto ao patrimônio histórico:** considerar a possibilidade de atrasos na obra e impactos técnicos e econômico-financeiros no caso de descoberta de sítio arqueológico, tendo em vista a possível presença de vestígios da antiga doca do Porto de Porto Alegre na área da Praça Parobé, bem como a presença de prédios tombados pelo patrimônio histórico e cultural em sua vizinhança imediata.

h) **Análise de sistema informatizado de administração da operação:** descrição do sistema informatizado a ser utilizado para a administração da operação das garagens, o qual deverá levar em conta a possibilidade de melhor fiscalização e controle pelo Poder Público. Deve ser considerada a compatibilização com a tecnologia de bilhetagem eletrônica existente no serviço de transporte público coletivo do Município de Porto Alegre (TRI).

i) **Elementos do projeto básico:** desenvolvimento e detalhamento dos dados relativos à obra, que permitam sua plena caracterização, envolvendo o orçamento do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, contendo especificações técnicas dos serviços de obras civis, dos equipamentos e demais instalações, bem como os correspondentes custos unitários.

3. Relatórios

Com base na realização dos estudos descritos no Escopo, deverão ser elaborados os seguintes relatórios, partes das Manifestações de Interesse a serem entregues:

a) **Relatório I:** “Estudo Preliminar de Reconhecimento de Mercado”, composto pelos resultados dos estudos descritos na alínea ‘a’ do Escopo;

b) **Relatório II:** “Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica”, composto pelos resultados dos estudos descritos nas alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ e ‘h’ do Escopo;

c) **Relatório III:** “Elementos do Projeto Básico”, composto pelos resultados dos estudos descritos na alínea ‘i’ do Escopo.

4. Recebimento dos estudos

Os estudos e demais documentos que compõem as Manifestações de Interesse deverão ser entregues em duas vias impressas em formato A3 (plantas) e A4, em cópias reprográficas e encadernados, e em 03 (três) vias digitais no formato original (doc, xls, dwg, cdr, outros), no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da publicação da Solicitação de Manifestação de Interesse no Diário Oficial de Porto Alegre, em jornal de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na internet (www.portoalegre.rs.gov.br).

O prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo do Município de Porto Alegre, que informará aos Interessados os novos prazos, por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, em jornal de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na internet (www.portoalegre.rs.gov.br).

Durante a análise e consolidação dos estudos, poderão ser solicitadas informações adicionais.

ANÁLISE TÉCNICA

ANEXO III

DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO, DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E MAPAS DE

LOCALIZAÇÃO (PRAÇA PEREIRA PAROBÉ E PARQUE RAMIRO SOUTO/FARROUPILHA)

ANEXO IV

DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO E MAPAS DE LOCALIZAÇÃO (BAIRRO MOINHOS DE VENTO E ENTORNO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE

PORTO ALEGRE)